



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 030, DE 18 DE MARÇO DE 2026

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 3.048, de 18 de março de 2026, para o atendimento de despesas que especifica”

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 3.046, de 18 de março de 2026;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2026, um crédito adicional especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.122.0004.2012 – Aprimoramento as Gestão do Suas
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – Diárias
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha nº 518
Valor: R\$ 20.840,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.122.0004.2012 – Aprimoramento as Gestão do Suas
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha nº 519
Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.122.0004.2012 – Aprimoramento as Gestão do Suas
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Ficha nº 520
Valor: R\$ 79.160,00

Art. 2º. Os Créditos Adicionais Especiais de que trata o artigo anterior, serão cobertos com Excesso de Arrecadação de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 18 dias de março do ano de 2026.

Silvio Cesar Sartorello
Prefeito Municipal